



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4739

Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.10
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG.10
EXTRATO.....	PÁG.11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.11
PORTARIAS.....	PÁG.11

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 405/GABPREF/2026

PROCESSO: 1403/2025

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Reajuste salarial

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de solicitação formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais SINDSEM, visando à adequação remuneratória de servidores municipais cujo vencimento é fixado em R\$ 1.1212,00 (mil duzentos e doze reais).

O feito foi instruído com:

Simulação da implementação do pedido em folha de pagamento no mês de fevereiro de 2026 (IDs [Planilha Gastos - FEVEREIRO/2026 de 16/03/2026 \(ID 2520775\)](#) e [Planilha Simulado - 1.621,00 de 16/03/2026 \(ID 2520781\)](#); [Relatório Impacto Orçamentário-Financeiro de 31/03/2026 \(ID 2566595\)](#) e a [Declaração do Ordenador de Despesa de 31/03/2026 \(ID 2566622\)](#), que informam o custo de R\$ 10.681.357,68 para o atendimento do pleito e concluem que o pedido não possui adequação orçamentária e financeira; [Parecer 227/PGM/PMJP/2026 de 02/04/2026 \(ID 2574793\)](#), que apontou opinião pela impossibilidade de atendimento do pleito em razão da inadequação orçamentária e financeira, propondo como alternativa administrativa, a possibilidade de incorporação do enquadramento por tempo de serviço e/ou progressão funcional aos servidores com vencimento base correspondente a R\$ 1.212,00, com implementação gradativa; Simulação da implementação da incorporação sugerida pela PGM em folha de pagamento no mês de março de 2026 ([Planilha Gastos - MARÇO/2026 de 06/04/2026 \(ID 2578386\)](#) e [Planilha Simulado - ADEQUAÇÃO SALARIAL -1.212,00 de 06/04/2026 \(ID 2578387\)](#), que denota que o custo para correção do problema seria de R\$ 900.130,80 (novecentos mil cento e trinta reais e oitenta centavos); [Relatório de Impacto Orçamentário de 13/04/2026 \(ID 2597615\)](#) e a [Declaração do Ordenador de Despesa de 13/04/2026 \(ID 2597619\)](#), os quais apontam cenário de suficiência orçamentária parcial, com necessidade de adequações específicas quanto à Secretaria Municipal de Saúde; Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA [Despacho 29 de 20/04/2026 \(ID 2617023\)](#), contendo indicação de medidas compensatórias; Manifestação jurídica conclusiva da Procuradoria-Geral do Município quanto possibilidade de implementação da incorporação [Despacho 293/PGM/PMJP/2026 de 27/04/2026 \(ID 2635160\)](#).

É o relatório.

O pedido formulado pelo sindicato consiste, em sua origem, na concessão de reajuste dos vencimentos iniciais dos servidores municipais.

Contudo, conforme demonstrado nos autos, especialmente no Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e na Declaração do Ordenador de Despesa inicialmente apresentados, a implementação do reajuste pretendido revelou-se incompatível com a atual capacidade orçamentária e financeira do Município, não atendendo às exigências previstas nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante desse cenário, a Procuradoria-Geral do Município apresentou solução alternativa juridicamente viável, consistente na incorporação do enquadramento por tempo de serviço e/ou progressão funcional, medida de menor impacto financeiro e apta a mitigar distorções remuneratórias existentes.

No que se refere a essa alternativa, verifica-se que a controvérsia não envolve a criação de nova vantagem remuneratória, mas sim a correta interpretação e aplicação da legislação municipal vigente, razão pela qual se insere no âmbito do poder-dever da Administração de uniformizar a aplicação das normas que regem o regime jurídico dos servidores.

A Constituição Federal assegura à Administração Pública a prerrogativa de organizar suas carreiras e promover a adequada aplicação das normas que regem o regime jurídico dos servidores, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica. Ademais, a matéria tem sido objeto de significativa judicialização, com reiteradas decisões reconhecendo o direito pleiteado, circunstância que recomenda a adoção de solução administrativa uniforme, de modo a evitar o aumento de despesas com encargos decorrentes de condenações e a desorganização da execução orçamentária.

Sob o aspecto fiscal, a medida alternativa observa os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado nos estudos técnicos e na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual indicou medidas de compensação baseadas em readequação orçamentária, utilização de recursos vinculados e disponibilidade de recursos oriundos de emendas parlamentares.

Desta forma, o pedido de reajuste mostra-se inviável no atual cenário fiscal, por ausência de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, a solução alternativa consistente na incorporação do enquadramento por tempo de serviço e/ou progressão funcional revela-se juridicamente viável, por decorrer da correta aplicação da legislação vigente, apresentar menor impacto financeiro e contribuir para a regularização administrativa da matéria.

Por fim, cumpre ressaltar que a concessão de reajustes antes da prévia correção das distorções funcionais identificadas tende a agravar o impacto orçamentário inicialmente projetado, podendo gerar efeito cascata

sobre a estrutura remuneratória, com repercussões relevantes nas contas públicas e potencial comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas, DECIDO:

1. ACOLHER a alternativa administrativa proposta no [Parecer 227/PGM/PMJP/2026 de 02/04/2026 \(ID 2574793\)](#), e DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração SEMAD realize a incorporação do enquadramento por tempo de serviço e/ou progressão funcional aos servidores municipais cujo vencimento base corresponda a R\$ 1.212,00;
2. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA acompanhe de forma contínua a execução das medidas compensatórias indicadas e adote, se necessário, ajustes adicionais para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;
3. AUTORIZAR a PGM, caso ainda esteja recorrendo, a deixar de recorrer dos processos relativos a incorporação;
4. Após, a implementação retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para deliberação quanto a ampliação da medida a outras carreiras.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2026 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2636874** e o código verificador **83BE7204**.

Decisão - GABPREF 405 de 28/04/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2636874 e CRC: 83BE7204).

Pág: 2/3

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	28/04/2026 09:37

Referência: [Processo nº 6-1403/2025](#). Docto ID: 2636874 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0725, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para estudo e proposição de alternativas para a melhoria do serviço de urgência e emergência no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados à urgência e emergência,

Considerando a crescente demanda por atendimentos de urgência e emergência no âmbito municipal,

Considerando a necessidade de estudos técnicos aprofundados para identificação de soluções viáveis, eficientes e economicamente sustentáveis, e

Considerando o interesse público na garantia de atendimento adequado, célere e humanizado à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Serviço de Urgência e Emergência, com a finalidade de realizar estudos, diagnósticos e propor alternativas para a melhoria, reestruturação e/ou ampliação dos serviços prestados no Município.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Realizar diagnóstico situacional da rede municipal de urgência e emergência;
- II - Identificar gargalos operacionais, estruturais e assistenciais;
- III - Avaliar modelos de gestão existentes, inclusive de outros entes federativos;
- IV - Propor soluções técnicas, administrativas e estruturais;
- V - Apresentar relatório conclusivo com recomendações fundamentadas;
- VI - Avaliar a viabilidade de parcerias, convênios ou outras formas de cooperação institucional.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Cristiano Ramos Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Adriana Bezerra Reis - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III - Thiago de Paula Bini - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV - Priscila Midia Martins Nascimento - Representante da Controladoria Geral do Município;
- V - Francisco Íris Pereira da Cruz - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VI - Rafael Martins Papa - Profissional Técnico da Área de Urgência e Emergência

§1º A Comissão poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas para contribuir com os trabalhos.

Decreto 0725 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2642520 e CRC: 8894EBC1).

Pág: 1/2

§2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado contendo diagnóstico, alternativas propostas e análise de viabilidade técnica e econômica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 29 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2026 às 17:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2642520** e o código verificador **8894EBC1**.

Docto ID: 2642520 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0726, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do MEMORANDO 085/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID 2630641).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0726, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
896	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	90.000,00
TOTAL: R\$ 90.000,00		

REDUÇÕES

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
920	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-70.000,00
924	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-20.000,00
TOTAL: -R\$ 90.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645356 e CRC: 703E3C9C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0726, de 29 de Abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645356	Processo
CRC:	703E3C9C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 14:59:46	Finalização:
		29/04/2026 15:09:09
MD5:	7690E4079079174CD7C4389C5D3D86CF	
SHA256:	4ED986CEFE0BD36301F5ECAEC14AF66A664FD26C8A499DA8DA9B1EB20D96A153	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.		

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 29/04/2026 15:07:24
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 29/04/2026 15:07:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 29/04/2026 15:07:48

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2026 15:04:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:20
	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645356 e o CRC 703E3C9C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0727, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando n.50/26/SEC/SEMED (ID 2628872).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645401 e CRC: 27E9CAAF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0727, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
235	12.361.0004.2091.0001 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	21.000,00
254	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	378.000,00
267	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	80.000,00
373	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	106.000,00
385	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
390	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
402	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	80.000,00
TOTAL: R\$ 905.000,00		

REDUÇÕES

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645401 e CRC: 27E9CAAF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

234	12.361.0004.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
240	12.361.0004.2092.0001 - Programa Financeiro de Autonomia Escolar (PROFAE) - 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-353.000,00
342	12.365.0004.2083.0003 - Programa de Apoio à Qualificação das Atividades 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-382.000,00
357	12.365.0004.2102.0003 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
358	12.365.0004.2102.0003 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.000,00
TOTAL: -R\$ 905.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645401 e CRC: 27E9CAAF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0727, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645401	Processo
CRC:	27E9CAAF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:09:23	Finalização:
		29/04/2026 15:18:28
MD5:	38DB0D34019AF7465DDA7CF4F8522C8B	
SHA256:	0990013841599CB9C228ACDF2323771B837F575D3E8C07CF3AC84C1D54B1	

Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:13:19
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:13:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:13:41

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2026 15:10:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645401 e o CRC 27E9CAAF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0728, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), MEMORANDO: 30/FNS-SEMUSA/2026, MEMORANDO: 31/FMS-SEMUSA/2026 (ID 2640939), MEMORANDO: 004/FMS-SEMUSA/2026 (ID 2353174), MEMORANDO: 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.341.694,78** (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1814	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	18.682,00
------	--	-----------

1835	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	350.000,00
------	--	------------

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645418 e CRC: 98D694B1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1730	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-004 - Residencial Terapêutico F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	12.012,78
------	--	-----------

02 07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1710	10.303.0002.2104.0000 - Manutenção Serviços Prog. Assist. Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-118 - Assistência Farmacêutica-Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	45.000,00
------	---	-----------

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1833	10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	116.000,00
------	--	------------

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1834	10.302.0003.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-128 - Atenção Especializada F.R.: 0.2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.800.000,00
------	--	--------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645418 e CRC: 98D694B1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I DO DECRETO N° 0728, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar	R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
--------------------------------	--------------------	----------------	------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 2.016.735,09
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 4.586.507,61

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.118 - Assistência Farmacêutica-Estado
ANEXO III DO DECRETO N° 0728, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 482.387,46
2 - Restos a Pagar	R\$ 201.122,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 482.387,46 -	R\$ 201.122,60	R\$ 281.264,86
--------------------------------	------------------	----------------	----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 281.264,86
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 82.892,16
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 198.372,70

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2645418 e CRC: 9BD694B1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.150 - Outras Transferências - FAMEJIPA
ANEXO II DO DECRETO N° 0728, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 1.263.572,19
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.263.572,19 -	R\$ 0,00	R\$ 1.263.572,19
--------------------------------	--------------------	----------	------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 1.263.572,19
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 103.768,69
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 1.159.803,50

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2645418 e CRC: 9BD694B1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.128 - Atenção Especializada
ANEXO IV DO DECRETO N° 0728, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 5.484.586,22
2 - Restos a Pagar	R\$ 827.362,35
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.484.586,22 -	R\$ 827.362,35	R\$ 4.657.223,87
--------------------------------	--------------------	----------------	------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 4.657.223,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 4.657.223,87

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2645418 e CRC: 9BD694B1



Pública Sistemas

ID: 2645418 e CRC: 9BD694B1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.004 - Residencial Terapêutico
ANEXO V DO DECRETO N° 0728, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 87.328,09
2 - Restos a Pagar			R\$ 36.345,10
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 87.328,09 -	R\$ 36.345,10	R\$ 50.982,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 50.982,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 21.015,08
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 29.967,91

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0729, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.50/26/SEC/SEMED (ID 2628872).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
178	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		5.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
254	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		222.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645428 e CRC: AA75F707



Pública Sistemas

ID: 2645418 e CRC: 9BD694B1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0728, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645418	Processo
CRC:	9BD694B1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:18:42	Finalização:
		29/04/2026 15:22:07
MD5:	77E CD62C943B710A1C5A84684DEBE406	
SHA256:	34C7CBFB0894CC934964893582EF67E4C04D7911FB2D99D133D522A18FDE422	

Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2026 15:21:30
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	29/04/2026 15:21:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2026 15:21:47

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2026 15:20:05
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:20
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:43
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645418 e o CRC 9BD694B1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
170	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		-5.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
261	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		-145.000,00
397	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Proprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		-57.000,00
428	12.366.0004.2154.0004 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - EJA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645428 e CRC: AA75F707



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0729, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645428	Processo
CRC:	AA75F707	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:22:33	Finalização:
	29/04/2026 15:25:21	
MD5:	14B2A590959760DEBEA9A2E625479C7	
SHA256:	B4CDC56C6FA425C846D111434BE0BD1E26395FBFE7B9E9416AEFA375692CA1	

Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	29/04/2026 15:24:53
SEMFAZ	Ji-Paraná	29/04/2026 15:25:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	29/04/2026 15:25:08

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2026 15:23:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:20
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645428 e o CRC AA75F707.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0730, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 4/ADM-SEMASF/2026 (ID 2370804).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.726,00** (nove mil, setecentos e vinte e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 24 01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
1740	14.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa	9.726,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	024-003 - Envelhecer em Família	
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos	
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 2645449 e CRC: C6C15358



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 024.003 - Envelhecer em Família
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0730, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 436.428,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 436.428,63	-	R\$ 0,00
			R\$ 436.428,63
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 436.428,63
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 15.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 421.428,63

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2645449 e CRC: C6C15358



ID: 2645449 e CRC: C6C15358



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0730, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645449	Processo
CRC:	C6C15358	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:26:17	Finalização:
	29/04/2026 15:29:19	
MD5:	CAF1C29D871BE8247044D1304B81992C	
SHA256:	951F096424B6DF5C8D5E976D0922A345BF0034A91172AB5ECF9085F5C66D4589	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	29/04/2026 15:28:41
SEMFAZ	Ji-Paraná	29/04/2026 15:28:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	29/04/2026 15:29:02

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2026 15:27:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:21
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645449 e o CRC C6C15358.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0731, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei nº 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID 2349243).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.346,85** (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1675	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais	69.346,85
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-119 - Benefícios Eventuais	
	F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.119 - Benefícios Eventuais
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0731, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 215.700,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.227,68
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 215.700,50 -	R\$ 1.227,68	R\$ 214.472,82
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 214.472,82
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 214.472,82

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0731, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645467	Processo
CRC:	16E2CBFB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:29:37	Finalização:
	29/04/2026 15:32:45	
MD5:	E3EDC72A3BDD3253803D90337AAB8CAE	
SHA256:	C452A42C6EB2F67309FF89F837AF1100AC9D9694F9AD12460DF7FA7787BF3DB	

Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:32:04
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:32:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:32:20

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2026 15:30:35
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:21
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645467 e o CRC 16E2CBFB.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

-112.829,87

786 15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0732, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3814 de 25/03/2026 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Nº 157/SEMOSP/2026 (ID 2622693).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.829,87 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1767 15.452.0009.1087.0000 - Iluminação Pública na RO-135 - Convênio nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 112.829,87
002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0732, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645492	Processo
CRC:	25A5B3C2	Documento
Processo:	5-411/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:34:47	Finalização:
	29/04/2026 15:38:22	
MD5:	030534B4A7613B9F810658A3E11CD243	
SHA256:	665C5930C5B6767C548DDABAE DA1C47C9694CBACFC45F52C15F4B7CBE90B359A	

Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:37:48
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:37:56
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/04/2026 15:38:04

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2026 15:35:57
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:21
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645492 e o CRC 25A5B3C2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0733, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do MEMORANDO: 32/FNS-SEMUSA/2026 (ID 2643869).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645505 e CRC: 29C6CE52



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0733, DE 29 DE ABRIL DE 2026**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
731	10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	70.000,00
TOTAL: R\$ 70.000,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
595	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-70.000,00
TOTAL: -R\$ 70.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2645505 e CRC: 29C6CE52



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0733, de 29 de abril de 2026	29/04/2026
ID:	2645505	Processo
CRC:	29C6CE52	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	29/04/2026 15:41:32	Finalização:
		29/04/2026 15:44:26
MD5:	4826CDAADB2546BC89CF37483C52167B	
SHA256:	6F8F10EDFB8978E00FA48327D186FEF871A01B0CE9C93DD2865515A3853F88C1	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	29/04/2026 15:43:46
SEMFAZ	Ji-Paraná®	29/04/2026 15:43:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	29/04/2026 15:44:03

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2026 15:42:22
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2026 16:21:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2026 17:25:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2645505 e o CRC 29C6CE52.

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 90010/2026/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a reforma e adaptações de acessibilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Liberdade Assistida - CREAS/LA. **Processo Administrativo N° 1-12638/2023 - SEMASF. Valor total estimado: R\$ 113.379,55 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 19/05/2026, Horário: 09h30 (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE CHAMAMENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 047/2026/SUPECOL/PMJP/RO**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a Prospecção do mercado imobiliário em Ji-Paraná, com vistas à locação temporária de imóvel para instalação de Unidade do CRAS São Francisco, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados. Data de início do recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **14/05/2026, às 08h30min**. Data de encerramento do recebimento de documentos: **03/06/2026, às 18h00min**. **Valor total estimado: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil).** **Processo Administrativo nº 1-889/2026 - SEMASF.** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 171/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº357/2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Valor Total Estimado: R\$ 67.650,62 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 15 de maio de 2026, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2026.

Thiago Silva Guimarães
Superintendente de Compras e Licitação da CMJP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 1-5084/2026
 Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Objeto: Aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação do evento de Páscoa, incluindo a ornamentação da Toca do Coelho, para o evento de visitação que iniciará no dia 02 de abril de 2026 e se encerrará no dia 03 de maio de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-5084/2026

HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.742.361/0002-10, totalizando o valor total estimado: R\$ 59.804,76 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
 Presidente da Fundação Cultural
 Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 30/03/2026 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2559949** e o código verificador **D3A61AAA**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento Comprovante de Publicação (Portal) 2603300005	30/03/2026	2560157
Anexos			
1	Documentos Relacionados	29/04/2026	2645202

Referência: Processo nº 1-5084/2026. Docto ID: 2559949 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 002/ GESTOR/PMJP/GAB/SEMES/2026 [Data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa Gestor da Contratação do Processo: 2475/2023, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/SRP/SUPECOL/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30** para a contratação de Empresa Especializada em gerenciamento e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO para aquisição de combustíveis.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quanto às regras de acompanhamento da execução das contratações públicas, ainda que realizadas por dispensa de licitação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, que disciplinam as regras complementares de gestão e fiscalização contratual e o Decreto n. 1385, de 11 de março de 2024, que estabelece que o Município de Ji-Paraná poderá aderir a ata de registro de preços gerida pela entidade federal, estadual, distrital ou municipal, que admite a utilização de manifestação padronizada em hipóteses de dispensa por valor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Benedito Rogêdo Bezerra de Menezes**, matrícula nº 7881, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, para exercer as funções de gestor da Contratação do Processo nº 2475/2023

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, deverá observar e cumprir as disposições legais aplicáveis, em especial as constantes da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024**, zelando pelo acompanhamento, fiscalização e regular execução da contratação.

Art. 3º São atribuições do Gestor, além das previstas em lei e regulamentos:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele identifica problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

2024/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2642118 e CRC: EB99EBC8).
 D: 2646035 e CRC: E1C86240

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

- I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente. II - Habilidades de comunicação e negociação.
- III - Capacidade analítica e organizacional.
- IV - Visão estratégica e proatividade.
- V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I- Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

- 1) pensá-lo no processo principal de contratação;
- 2) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);
- II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 - 1) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - 2) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - 3) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - 4) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
- III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VII Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou equilíbrio de preços;
- VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- IX Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF©, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que

2024/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2642118 e CRC: EB99EBC8).
 D: 2646035 e CRC: E1C86240

possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
 XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.
 XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
 XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.
 XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado responde por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário.
Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Abril de 2026**.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ALESSANDRO BARROSO DUARTE
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer
 Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 28/04/2026 às 18:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2642118** e o código verificador **EB99EBC8**.

Docto ID: 2642118 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 012/CTVC/SEMASF/2026

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2026.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PARA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS DO MUNICÍPIO DE JIPARANA

Marley Muniz, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e escalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 086/PGM/PMJP/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO**, o servidor:
Eliele Pereira CPF: 732.980.502-53;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO** o servidor:
João Guilherme Oliveira de Souza CPF 052.692.032-78;

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de **GESTOR** e **FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 011/CTVC/SEMASF/2025 de 04 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Marley Muniz
 Secretária Municipal de Assistência Social e Família
 Decreto nº 0424/GAB/PMJP/2026



Portaria 02 de 28/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2642118 e CRC: EB99EBC8).
 ID: 2646035 e CRC: E1C86240

Pág: 3/3

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	02	29/04/2026
ID:	2646035	Processo
CRC:	E1C86240	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES	
Criação:	29/04/2026 17:47:27	Finalização:
	29/04/2026 17:47:54	
MD5:	A3191C95488C8C3E04E09B081995F02A	
SHA256:	F47D52E5CF74A6F9079786236ADA4D43EB988A259A89581F95C849D7800CB30	

Formula/Objeto:
 SOLICITAR PUBLICAÇÃO NO DOM A PORTARIA GESTOR DE CONTRATO 02 2026 DE BENEDITO ROGELDO B DE MENEZES

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 29/04/2026 17:47:27

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 29/04/2026 17:47:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 85 29/04/2026 2646028

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2646035 e o CRC E1C86240.

Portaria 1 de 27/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2632507 e CRC: FE57F8CF).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 28/04/2026 às 07:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2632507** e o código verificador **FE57F8CF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)		28/04/2026	2636620

Docto ID: 2632507 v1

Portaria 1 de 27/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2632507 e CRC: FE57F8CF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 013/CTVC/SEMASF/2026

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2026.

SUBSTITUI o Gestor De Contrato do Processo Administrativo 1-4240/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de Abastecimento da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Marley Muniz, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 1-4240/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO, o servidor:
Elieel Pereira CPF: 732.980.502-53;

Art. 2º - O GESTOR DE CONTRATOS devesse seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.3º - A função de GESTOR DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA Nº 001/CTVC/SEMAD/2025 de 13 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Marley Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 0424/GAB/PMJP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 2 de 28/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2641061 e CRC: EA358672).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 28/04/2026 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2641061** e o código verificador **EA358672**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2604290003		29/04/2026	2642588

Docto ID: 2641061 v1

Portaria 2 de 28/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2641061 e CRC: EA358672).

Pág: 2/2

Portaria nº. 24/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Lei Municipal nº965/2000 fundamentada no Art. 7º-E, § único, introduzido pela Lei Municipal nº 3.742/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora **KAILA CAROLINE COELHO DOS SANTOS** em caráter excepcional e temporário na Coordenadoria Geral de Contabilidade para atender às demandas, devido o aumento de carga de trabalho, pelo prazo de até 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 07/04/2026 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/04/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151283** e o código verificador **C05A75B5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	08/04/2026 10:39

Portaria 24 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 151283 e CRC: C05A75B5).

Pág: 1/2

Docto ID: 151283 v1

Portaria 2 de 28/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2641061 e CRC: EA358672).

Pág: 2/2

Portaria 24 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 151283 e CRC: C05A75B5).

Pág: 2/2



Portaria nº. 25/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS LUIZ DA SILVA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Wanderson Cândido de Araújo, nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 07/04/2026 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/04/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151285** e o código verificador **0139D941**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	07/04/2026 11:44
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	08/04/2026 10:42

Referência: [Processo nº 1-134/2026](#). Docto ID: 151285 v1

Portaria 25 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 151285 e CRC: 0139D941).



Portaria nº. 26/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RAYZA DOS REIS BARBOSA PINHEIRO** do Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Edison Fidelis de Souza Júnior nesta Casa de Leis, sob referência **CC-05**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 07/04/2026 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/04/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151288** e o código verificador **FFAEB80B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	07/04/2026 11:53
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	08/04/2026 11:10

Referência: [Processo nº 1-134/2026](#). Docto ID: 151288 v1

Portaria 26 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 151288 e CRC: FFAEB80B).



Portaria nº. 27/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA** do Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Edison Fidelis de Souza Júnior nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 07/04/2026 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/04/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151291** e o código verificador **63D7F1A6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	07/04/2026 11:48
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	08/04/2026 11:11

Referência: [Processo nº 1-134/2026](#). Docto ID: 151291 v1

Pág: 1/1

Portaria 27 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 151291 e CRC: 63D7F1A6).

Pág: 1/1



Portaria nº. 28/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ENTHONY COÊLHO XAVIER DE SOUZA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-06**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 07/04/2026 às 09:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/04/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151319** e o código verificador **E44E1080**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	07/04/2026 11:46
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	08/04/2026 11:13

Referência: [Processo nº 1-134/2026](#). Docto ID: 151319 v1

Pág: 1/1

Portaria 28 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 151319 e CRC: E44E1080).

Pág: 1/1



Portaria n.º 29/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. **EDILENE DA SILVA SANTOS** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-06**.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/04/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 07/04/2026 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151396** e o código verificador **738E55B6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	08/04/2026 11:13

Docto ID: 151396 v1

Portaria 29 de 07/04/2026, assinado na forma da Resolução n.º 187/2020 (ID: 151396 e CRC: 738E55B6).

Pág: 1/1



Portaria n.º 30/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Edison Fidelis de Souza Júnior nesta Casa de Leis, sob referência **CC-09**.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/04/2026 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 08/04/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151490** e o código verificador **0B27C4FF**.

Docto ID: 151490 v1

Portaria 30 de 08/04/2026, assinado na forma da Resolução n.º 187/2020 (ID: 151490 e CRC: 0B27C4FF).

Pág: 1/1



Portaria n.º 31/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. **RAYZA DOS REIS BARBOSA PINHEIRO** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Edison Fidelis de Souza Júnior nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/04/2026 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 08/04/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **151493** e o código verificador **9F15A995**.

Docto ID: 151493 v1

Portaria 31 de 08/04/2026, assinado na forma da Resolução n.º 187/2020 (ID: 151493 e CRC: 9F15A995).

Pág: 1/1



Portaria n.º 32/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. **IRANI PEREIRA DE JESUS ABREU** no Cargo Gratificado de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **FG-03**.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Palácio Abel Neves, 14 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 14/04/2026 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 14/04/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução n.º 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **152009** e o código verificador **B331CFD2**.

Referência: [Processo n.º 1-143/2026](#).

Docto ID: 152009 v1

Portaria 32 de 14/04/2026, assinado na forma da Resolução n.º 187/2020 (ID: 152009 e CRC: B331CFD2).

Pág: 1/1